



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8131

Em 31 de dezembro de 1988

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 254 de 15 de dezembro de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$. . . .
10.342.300,00 (dez milhões, trezentos e
quarenta e dois mil e trezentos cruzados),
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 183 de 31 de outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de nº 188 de 19 de agosto de 1988, alterando o limite para abertura de créditos suplementares, e de acordo com a Lei Municipal de nº 192 de 07 de dezembro de 1988, artigo 1º, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.342.300,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzados), para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|----------------------------------|------|--------------|
| 01 CAMARA DE VEREADORES | Cz\$ | 712.400,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cz\$ | 712.400,00 |
| 02 GABINETE DO PREFEITO | Cz\$ | 1.300.500,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cz\$ | 1.300.500,00 |
| 03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO | Cz\$ | 578.700,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cz\$ | 578.700,00 |
| 04 DIVISÃO DA FAZENDA | Cz\$ | 451.200,00 |
| 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cz\$ | 319.200,00 |
| 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8131

Em 31 de dezembro de 1988

Pela Prefeitura

| | | | |
|------------------|--|-------------|----------------------|
| 3.2.5.0 | Transferências a Pessoas | | |
| 3.2.5.3 | Salário-Família | Cz\$ | 49.000,00 |
| 3.2.8.0 | Pasep | Cz\$ | 83.000,00 |
| 05 | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | Cz\$ | 4.450.000,00 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | Cz\$ | 3.463.000,00 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | Cz\$ | 987.000,00 |
| 06 | DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | Cz\$ | 1.798.000,00 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | Cz\$ | 536.500,00 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | Cz\$ | 1.261.500,00 |
| 07 | DIVISÃO DE OBRAS | Cz\$ | 186.000,00 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | Cz\$ | 186.000,00 |
| 08 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | Cz\$ | 857.000,00 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | Cz\$ | 857.000,00 |
| 09 | DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS | Cz\$ | 8.500,00 |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | Cz\$ | 8.500,00 |
| T O T A L | | Cz\$ | 10.342.300,00 |

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme demonstração a seguir:

| | | |
|---|------|---------------|
| a) Receita do FPM arrecadada no exercício/88 | Cz\$ | 71.297.301,83 |
| b) Dedução da Receita Prevista para 1988 | Cz\$ | 18.600.000,00 |
| c) Excesso de arrecadação do FPM em 1988 | Cz\$ | 52.697.301,83 |
| d) Dedução do Excesso de arrecadação já utilizado | Cz\$ | 42.355.000,00 |
| e) Excesso de arrecadação do FPM disponível | Cz\$ | 10.342.301,83 |

Artigo 3º - o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de dezembro de 1988.

Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito